

**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**PROCESSO Nº 23411.003695/2020-05**

**CONTRATO Nº 01/2020 - CAPANEMA**

**ADITIVO Nº 02**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2020 – CAPANEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CAPANEMA, E A EMPRESA JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 156542 , CAMPUS CAPANEMA/AVANÇADO BARRACÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0017-82, com sede na Rua Cariris, 750, Bairro Santa Bárbara, Capanema - PR, CEP 85760-000, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ODACIR ANTÔNIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537,578,159-04; designado pelo Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no D.O.U de 05/12/2019, seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1705578, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

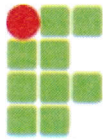
**CONTRATADO(A): A JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.389.868/0001- 81, na sediada na Rua José de Alencar, n 1339, Sala 01, Centro, Município de Saudade do Iguaçu – PR, CEP 85568-000, neste ato representada pelo seu Responsável Legal, Sr. **HELIO BADZINSKI**, portador da Carteira de Identidade nº 6.257.176-4 SESP/PR e CPF nº 904.132.379-15.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.003695/2020-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020 - CAPANEMA, cujo objeto é a contratação de serviços de pavimentação do estacionamento e construção de arquibancadas no IFPR Campus Avançado Barracão mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR, por mais 02 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 01/2020 - CAPANEMA, conforme previsto na Cláusula



SEGUNDA - Da Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 02/08/2021 e término em 01/10/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Para a nova vigência o valor do contrato permanecerá inalterado, qual seja, R\$ **574.042,42** (quinhentos e setenta e quatro mil, quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5.)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**


4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Barracão, 02 de agosto de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ----- <b>ODACIR ANTÔNIO ZANATTA</b> Reitor <b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</b>	<b>HELIO BADZINSKI:9041323 7915</b> Assinado de forma digital por HELIO BADZINSKI:90413237915 Dados: 2021.08.02 17:57:45 -03'00' ----- <b>HÉLIO BADZINSKI</b> <b>PROPRIETÁRIO</b> <b>JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI</b>